

LEI Nº 1.878, DE 26 DE JULHO DE 2002 - CRIA O CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

26/07/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.878, DE 26 DE JULHO DE 2002.

“CRIA O CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o plenário do Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - No âmbito da Administração Pública Municipal, fica criado, no quadro geral de servidores, o cargo de Farmacêutico, a ser provido através de concurso público.

Art. 2º - O servidor deverá possuir curso de graduação com habilitação para o exercício da atividade de farmacêutico e inscrição no respectivo Conselho de classe.

Art.3º - Terá, o cargo, a seguinte classificação e características:

PADRÃO	CLASSE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
	11	A	R\$ 983,59
semanais			20 horas

Art.4º - As atribuições do cargo são as previstas no anexo I, parte integrante desta lei.

Art.5º - As despesas decorrentes desta lei serão supridas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 26 DE JULHO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMNISITRAÇÃO

Anexo I

CLASSE: FARMACÊUTICO

SERVIÇO: SAÚDE

PADRÃO: 11

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia, drogas tóxicas e narcóticos, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; controlar o prazo de validade e executar outras tarefas correlatas a sua habilitação profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1. Horário: 20 horas semanais de trabalho

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Instrução Nível Superior;
2. Habilitação funcional: diploma de curso superior, devidamente registrado.
3. Idade: entre 21 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público

LOTAÇÃO:

Em serviços da saúde